



Ofício GP/DL/1363/2024

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito do Município de Blumenau
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.358, de 30 de outubro de 2024, que “Suspende a execução de dispositivos do Decreto nº 12.826, de 2020, que ‘Dispõe sobre o cadastro de intenções de matrícula de crianças de zero a três anos e das que completam quatro anos a partir de primeiro de abril do ano em que ocorrer a matrícula nos centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau’, do Município de Blumenau, em decorrência de decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5029997-65.2021.8.24.0000/SC”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

